



Ministério da Educação (MEC)  
Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES)  
Diretoria de Avaliação (DAV)  
**34.soci@capes.gov.br**

## **Documento Orientador de APCN**

---

**Área 34**

**Sociologia**

**Coordenador da Área:** Paulo Andre Niederle  
**Coordenadora Adjunta de Programas Acadêmicos:** Cimone Rozendo de Souza  
**Coordenadora de Programas Profissionais:** Fabiana Luci de Oliveira

**2023**



## SUMÁRIO

### INTRODUÇÃO

### ORIENTAÇÕES GERAIS PARA PROPOSTAS DE CURSOS NOVOS

1. Condições asseguradas pela Instituição
  - 1.1 Comprometimento da instituição com a implantação e o êxito do curso
    - 1.1.1 Documentos oficiais de comprometimento
    - 1.1.2 Aderência ao Plano de Desenvolvimento da Instituição proponente ou documento equivalente
  - 1.2 Infraestrutura de ensino e pesquisa
    - 1.2.1 Instalações físicas, laboratórios e biblioteca; recursos de informática espaço físico para condução das atividades letivas e administrativas
2. Proposta do curso
  - 2.1 Histórico e contextualização da proposta de curso
  - 2.2 Objetivos
  - 2.3 Regimento do curso, forma de implementação da política de autoavaliação do programa e critérios de credenciamento, reconhecimento e descredenciamento de docentes
  - 2.4 Coerência entre área de concentração, linhas de pesquisa ou atuação, e projetos
  - 2.5 Estrutura curricular, disciplinas e referencial bibliográfico
  - 2.6 Critérios de seleção de alunos
  - 2.7 Quantitativo de vagas e relação de orientandos por orientador
  - 2.8 Formação pretendida e perfil do egresso
3. Corpo docente
  - 3.1 Caracterização geral do corpo docente (relação entre número de docentes permanentes e demais categorias)
  - 3.2 Quantidade mínima de docentes permanentes para cada nível
  - 3.3 Regime de dedicação de docentes permanentes ao curso
  - 3.4 Qualificação mínima de docentes permanentes
  - 3.5 Vinculação da qualificação acadêmica, didática, técnica ou científica do grupo proponente ao objetivo da proposta
  - 3.6 Outras considerações
4. Produção
  - 4.1. Avaliação da produção



Ministério da Educação (MEC)  
Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES)  
Diretoria de Avaliação (DAV)  
**34.soci@capes.gov.br**

ORIENTAÇÕES ESPECÍFICAS PARA PROPOSTAS DE CURSOS DOUTORADO  
VINCULADOS A MESTRADOS JÁ EXISTENTES

ORIENTAÇÕES ESPECÍFICAS PARA PROPOSTAS DE CURSOS NOVOS NA  
MODALIDADE PROFISSIONAL

ORIENTAÇÕES ESPECÍFICAS PARA PROPOSTAS DE CURSOS NOVOS ORIGINÁRIOS DE  
DESMEMBRAMENTO

ORIENTAÇÕES ESPECÍFICAS PARA PROPOSTAS DE CURSOS NOVOS NA  
MODALIDADE A DISTÂNCIA

CONSIDERAÇÕES SOBRE A VISÃO DA ÁREA QUANTO ÀS ASSIMETRIAS REGIONAIS

CONSIDERAÇÕES SOBRE A VISÃO DA ÁREA QUANTO ÀS POLÍTICAS AFIRMATIVAS  
DE INCLUSÃO, PERMANÊNCIA E ACESSIBILIDADE

CONSIDERAÇÕES SOBRE A VISÃO DA ÁREA QUANTO À INTERDISCIPLINARIDADE



Ministério da Educação (MEC)  
Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES)  
Diretoria de Avaliação (DAV)  
**34.soci@capes.gov.br**

## **INTRODUÇÃO**

Este documento apresenta os parâmetros mínimos e as orientações da área de Sociologia para avaliação de propostas de novos cursos de pós-graduação. Tais parâmetros orientam-se pela legislação vigente disponível para consulta no website da CAPES (<https://www.gov.br/capes/pt-br/aceso-a-informacao/acoes-e-programas/avaliacao/sobre-a-avaliacao/avaliacao-o-que-e/sobre-a-avaliacao-conceitos-processos-e-normas/legislacao-especifica/legislacao-atual>). As orientações devem ser entendidas à luz do Documento da Área, o qual contém os lineamentos mais gerais sobre a organização da área de Sociologia.



## **ORIENTAÇÕES GERAIS PARA PROPOSTAS DE CURSOS NOVOS**

### **1. Condições asseguradas pela Instituição**

#### 1.1 Comprometimento da instituição com a implantação e o êxito do curso

##### 1.1.1 Documentos oficiais de comprometimento

A proposta deve anexar documento formal da instituição indicando o comprometimento e a existência de meios econômico-financeiros para a constituição e a manutenção da infraestrutura mencionada, incluindo recursos humanos para as atividades de gestão administrativa.

Caso sejam identificados problemas com as condições de acessibilidade às instalações físicas, o documento deve descrever o plano de ação da instituição para adequação dessas condições.

##### 1.1.2 Aderência ao Plano de Desenvolvimento da Instituição proponente ou documento equivalente

A proposta deve demonstrar que está articulada ao Plano de Desenvolvimento Institucional (PDI) da instituição proponente, o qual deve ser anexado à proposta. Essa exigência é fundamental para evidenciar que a proposta conta com o apoio necessário ao seu funcionamento continuado a longo prazo.

A proposta deve descrever a política de autoavaliação a ser adotada pelo programa e sua relação com Comissão Própria de Avaliação da instituição ou outro órgão com atribuições similares.

#### 1.2 Infraestrutura de ensino e pesquisa

##### 1.2.1 Instalações físicas, laboratórios e biblioteca; recursos de informática; espaço físico para condução das atividades letivas e administrativas.

A proposta deve apresentar informações sobre a infraestrutura de laboratórios de ensino e pesquisa, salas de aula, salas de professores e biblioteca. A infraestrutura deve ser condizente com as necessidades do curso.

A proposta deve descrever as condições de acessibilidade às instalações físicas (salas, laboratórios, secretaria).



Ministério da Educação (MEC)  
Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES)  
Diretoria de Avaliação (DAV)  
**34.soci@capes.gov.br**

A proposta deve descrever as condições de acesso que docentes e discentes terão à internet, bases de dados bibliográficas e repositórios de dados.

A proposta deve descrever como será organizado o processo de gestão administrativa e qual será o espaço físico para condução de tais atividades. A área recomenda que as propostas sinalizem compromisso com a promoção da paridade de gênero na gestão do programa.



## **2. Proposta do curso**

### 2.1 Histórico e contextualização da proposta de curso

A proposta deve descrever o contexto, as motivações e o histórico institucional que contribuem para a formação do novo curso.

As motivações não podem estar restritas às necessidades profissionais do corpo docente e devem incluir reflexões sobre a contribuição do curso para a área, as condições institucionais e as demandas sociais.

Um elemento determinante na avaliação será o caráter inovador do curso em termos de formação e pesquisa. Ou seja, o novo curso não deve apresentar sobreposições com outros cursos já em funcionamento na mesma região.

### 2.2 Objetivos

A proposta deve apresentar objetivos claros e sucintos de formação que explicitem a articulação entre o perfil dos egressos, a estrutura de ensino e as pesquisas desenvolvidas pelo corpo docente.

Para regiões com alta densidade de cursos na área é fundamental que os objetivos apresentem a especificidade do novo curso em relação aos demais já existentes.

Propostas de cursos de doutorado originados de cursos de mestrado devem mencionar os objetivos distintos de cada nível de formação.

### 2.3 Regimento do curso, forma de implementação da política de autoavaliação do programa e critérios de credenciamento, recredenciamento e descredenciamento de docentes

A proposta deve apresentar em documento anexo o Regimento Interno do curso, aprovado pela instituição.

O regimento deve prever os processos de autoavaliação do curso, descrever a estrutura de coordenação, incluindo a representação estudantil, e, no caso de Programas novos, especificar os critérios iniciais de credenciamento dos docentes.

No caso de cursos de doutorado oriundos de mestrados já existentes, a proposta deve apresentar em documento anexo as regras de credenciamento, recredenciamento e descredenciamento atualmente vigentes.



É recomendável que os critérios de credenciamento, descredenciamento e recredenciamento prevejam políticas específicas para a avaliação da produção, orientação e docência das docentes que se tornaram mães nos últimos 48 meses, incluindo as situações de adoção.

As regras devem evitar práticas de credenciamento, descredenciamento e recredenciamento vinculadas a flutuações episódicas de produção docente, já que se espera que o fluxo das atividades docentes seja estável e dê sustentação ao curso.

A proposta deve apresentar como será implementada a política de autoavaliação do programa, a qual deve prever mecanismos de monitoramento da qualidade, incluindo metas e indicadores que permitam avaliar o processo formativo, a produção, a atuação dos egressos e o impacto social. A formulação das metas deve ser condizente com os objetivos, as capacidades disponíveis e o perfil do curso.

#### 2.4 Coerência entre área de concentração, linhas de pesquisa ou atuação e projetos

A(s) área(s) de concentração deve(m) refletir os objetivos específicos de formação do curso.

As linhas de pesquisa devem estar articuladas à(s) área(s) e refletir os temas que estruturam o curso. Além disso, não deve haver sobreposição temática entre as linhas.

Se houver mais de uma área de concentração, a proposta deve especificar o vínculo entre as linhas e as áreas de concentração. Cada linha deve estar vinculada a apenas uma área de concentração.

A proposta deve indicar o vínculo dos docentes às áreas de concentração (quando mais de uma) e às linhas de pesquisa, sendo que a distribuição deve ser equilibrada.

As linhas de pesquisa devem aglutinar, de modo equilibrado e coerente, os projetos de pesquisa que estarão vinculados ao curso. O número, a qualidade e a aderência dos projetos às linhas indicam a capacidade de pesquisa qualificada e a maturidade do corpo docente.

Cada linha deve conter pelo menos dois projetos de pesquisa, extensão e/ou inovação em andamento. Esta relação deve estar explícita nos projetos incluídos na proposta.

É fundamental que esses projetos estejam distribuídos de forma equilibrada entre os docentes. Além disso, os projetos inseridos na proposta devem estar em



funcionamento, e não podem ser desenhados como propostas a serem desenvolvidas se o curso for aprovado.

No caso de cursos de **Ciências Sociais**, as áreas de concentração e linhas de pesquisa devem ser temáticas (e não disciplinares), integrando docentes com titulação e atuação comprovada em Antropologia, Ciência Política e Sociologia. No caso de cursos de **Sociologia e Política** ou **Sociologia e Antropologia**, as áreas de concentração e as linhas de pesquisa devem ser temáticas (e não disciplinares), integrando docentes com titulação e atuação comprovada em ambas as disciplinas.

## 2.5 Estrutura curricular, disciplinas e referencial bibliográfico

A estrutura curricular do curso deve ser informada detalhadamente na proposta.

Não há recomendação específica quanto ao número mínimo, máximo ou ideal de créditos em disciplinas. No entanto, a estrutura curricular deve ser compatível com o tempo previsto para a formação, bem como com os objetivos do nível (mestrado ou doutorado) e da modalidade (acadêmica ou profissional).

Sugere-se que a proposta apresente uma descrição da evolução curricular, ou seja, da expectativa de cumprimento dos componentes curriculares a cada período letivo do curso.

A estrutura curricular deve apresentar disciplinas obrigatórias com formação teórica e metodológica em Sociologia, no caso de cursos de Sociologia; em Ciências Sociais, no caso de cursos de Ciências Sociais; em Sociologia e Antropologia ou Sociologia e Política no caso de cursos que articulam essas disciplinas.

As disciplinas optativas ou eletivas devem estar adequadamente articuladas às áreas de concentração (quando existir mais de uma) e às linhas de pesquisa.

Se forem incorporadas disciplinas sem conteúdo previamente definido, tais como Tópicos Especiais ou Seminários, sugere-se que a ementa apresente os objetivos e as condições mínimas para oferta dessas disciplinas.

O conjunto das disciplinas deve demonstrar articulação com o perfil da formação pretendida pelo curso.

As ementas devem conter referências bibliográficas constituídas obrigatoriamente por: (a) bibliografia básica e; (b) bibliografia de apoio ou complementar.

As referências devem abranger e refletir os debates contemporâneos em livros e periódicos nacionais e internacionais sobre o tema proposto.



Para cursos de doutorado originados de cursos de mestrado, a proposta deve esclarecer as inovações e avanços curriculares que serão oferecidos em relação ao nível anterior de formação.

Para cursos de doutorado é aconselhável que a proposta descreva se há regras específicas para a formação de doutorandos sem formação em nível de mestrado na mesma área.

A proposta deve estabelecer os critérios e condições mínimas de aproveitamento de créditos.

No caso de cursos de Ciências Sociais, Sociologia e Antropologia, Sociologia e Política, a proposta deve especificar como será o diálogo interdisciplinar, expresso na estrutura curricular e no corpo docente.

## 2.6 Critérios de seleção de alunos

A proposta deve apresentar de forma sucinta e objetiva: (a) o formato da seleção de discentes; (b) os critérios para distribuição de bolsas de estudo aos discentes; (c) a política de ações afirmativas nos processos de seleção e na distribuição de bolsas, seja ela específica do programa ou da instituição de ensino.

## 2.7 Quantitativo de vagas e relação de orientandos por orientador

A proposta deve apresentar e justificar a projeção do número de alunos a serem selecionados anualmente e do número de orientandos(as) por orientador(a). As projeções devem compreender o período de dois anos para cursos de mestrado ou quatro anos para cursos de doutorado.

A proposta deve definir um número máximo de orientandos por docente, obedecendo ao limite de 10 (dez) orientações por docente permanente compreendendo todos os programas em que este atua.

## 2.8 Formação pretendida e perfil do egresso

A proposta deve apresentar de maneira objetiva o perfil de egresso pretendido pelo curso, incorporando descrições acerca de suas habilidades e áreas de atuação.

O perfil pretendido deve ser coerente com o nível de formação (mestrado ou doutorado) e a modalidade do curso (acadêmico ou profissional).



### **3. Corpo docente**

#### 3.1 Caracterização geral do corpo docente

O corpo docente permanente deve ser de, no mínimo, 70% do total de docentes apresentados na proposta.

Nas propostas de cursos de doutorado originadas em cursos de mestrado em funcionamento deverão ser incluídos todos(as) os(as) docentes que já fazem parte do Programa, à exceção de Docentes Permanentes Recém Credenciados, assim definidos aqueles que foram credenciados(as) pela primeira vez em um programa de pós-graduação nos quatro anos anteriores à submissão da proposta. A inserção desses docentes na proposta de doutorado é opcional.

#### 3.2 Quantidade mínima de docentes permanentes para cada nível

Para cursos de mestrado acadêmico e profissional, o número mínimo de docentes permanentes é de 10 (dez).

Para programas com cursos de doutorado acadêmico e profissional, o número mínimo de docentes permanentes é de 12 (doze).

#### 3.3 Regime de dedicação de docentes permanentes ao curso

De acordo com as regras vigentes, os docentes permanentes podem participar de até três programas na condição de docentes permanentes. Neste cálculo também são contabilizadas todas as propostas de programas em avaliação nas quais os docentes foram incluídos como permanentes.

Nas propostas de cursos novos, a área limita que o(a) docente seja permanente em até dois programas, incluindo a proposta em análise, sendo analisadas exceções de vínculo como permanente em três programas quando a proposta é oriunda de região com baixa densidade de cursos na área e/ou quando um dos cursos é de natureza profissional ou em rede.

É esperado que os docentes permanentes dediquem ao menos 10 horas semanais ao curso.



É aceitável que até 30% do corpo docente permanente tenha vínculo empregatício com outras instituições, desde que isso não comprometa sua atuação no curso. Essa regra não se aplica para propostas de programas interinstitucionais.

### 3.4 Qualificação mínima de docentes permanentes

Para os cursos acadêmicos, todos(as) os(as) docentes devem possuir título de doutor(a).

Para os cursos profissionais, no mínimo 80% dos docentes permanentes devem possuir título de doutor e até 20% poderão ser técnicos e profissionais com reconhecida e comprovada competência na área de concentração.

Para os cursos acadêmicos e profissionais de **Sociologia**, ao menos 60% dos docentes devem ter título de doutor em Sociologia ou Ciências Sociais.

Para cursos acadêmicos e profissionais de **Ciências Sociais**, ao menos 70% do corpo docente permanente deve ter titulação de doutorado em Sociologia, Ciências Sociais, Antropologia e/ou Ciência Política; nenhuma dessas titulações deve corresponder a mais de 50% do total; ao menos três docentes permanentes devem ter titulação em Sociologia ou Ciências Sociais com atuação comprovada (produção intelectual e docência) em Sociologia; e ao menos dois docentes devem ter titulação de doutorado em Antropologia e outros dois em Ciência Política.

Para cursos acadêmicos e profissionais de **Sociologia e Antropologia** ou **Sociologia e Política**, a titulação doutoral de ao menos 80% do corpo docente permanente deverá estar distribuída nas duas disciplinas que nomeiam o curso ou em Ciências Sociais, com produção intelectual e docência correspondente às duas disciplinas. Nenhuma das duas disciplinas poderá concentrar mais do que 60% da titulação doutoral requerida.

### 3.5 Vinculação da qualificação acadêmica, didática, técnica ou científica do grupo proponente ao objetivo da proposta

Ao menos 80% do corpo docente permanente deve demonstrar, por meio dos dados presentes na proposta, experiência prévia didática e técnica (para cursos profissionais) e/ou científica (para cursos acadêmicos) alinhada aos objetivos da proposta, principalmente quanto às disciplinas e linhas de pesquisa oferecidas.

Para cursos de mestrado, ao menos 80% dos(as) docentes permanentes devem demonstrar experiência anterior em orientação de discentes de graduação ou



Ministério da Educação (MEC)  
Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES)  
Diretoria de Avaliação (DAV)  
**34.soci@capes.gov.br**

especialização, em atividades de iniciação científica ou de trabalhos de conclusão de curso, ou em orientações em outros programas de pós-graduação *stricto sensu*.

Para cursos de doutorado, ao menos 80% dos(as) docentes permanentes devem demonstrar orientação de mestrado ou doutorado concluída. Não serão contabilizados neste cálculo os(as) Docentes Permanentes Recém Credenciados e as docentes que se tornaram mães nos 48 meses anteriores à submissão da proposta, incluídas as situações de adoção.

Esses percentuais são reduzidos quando a proposta for oriunda de instituição sediada em região com baixa densidade de cursos na área (ver abaixo CONSIDERAÇÕES SOBRE A VISÃO DA ÁREA QUANTO ÀS ASSIMETRIAS REGIONAIS).

### 3.6 Outras considerações

Docentes Permanentes Recém Credenciados são definidos como aqueles/as que foram credenciados(as) pela primeira vez em um programa de pós-graduação de qualquer área nos quatro anos anteriores à submissão da proposta.

Com relação às docentes que se tornaram mães, são considerados os quatro anos anteriores à submissão da proposta. Também são similarmente consideradas as situações de adoção.

Em ambos os casos, tais docentes devem ser identificados(as) em documento anexado à proposta.



## **4. Produção**

### 4.1. Avaliação da produção

A proposta deve obrigatoriamente indicar 5 (cinco) produções (bibliográficas ou técnicas) de cada docente permanente do programa nos últimos 5 (cinco) anos. Dentre essas produções, no caso de cursos acadêmicos, sugere-se que 4 (quatro) sejam artigos publicados em periódicos e, no caso de cursos profissionais, que 3 (três) sejam técnicas.

Além da indicação de cada produção, deve ser anexada uma justificativa sucinta (5 a 10 linhas) de: (a) sua qualidade, originalidade e inovação; e (b) sua articulação com a linha de pesquisa na qual o(a) docente estará inserido. Essa justificativa deve ser encaminhada em documento anexado à proposta.

A produção do corpo docente permanente deve ser expressiva, quantitativa e qualitativamente, e estar bem distribuída entre os seus membros. A produção deve demonstrar que o corpo docente permanente tem condições de dar sustentabilidade ao curso no longo prazo. Para tanto, no caso das propostas de cursos de mestrado acadêmico, a produtividade docente deve corresponder à produção média dos programas nota 3 em funcionamento; e para as propostas de cursos de doutorado acadêmico, deve corresponder à produção média dos programas nota 4, para o que será considerada a produção da última avaliação quadrienal.

No caso de mestrados e doutorados profissionais, a Produção Técnica será avaliada qualitativamente tendo em vista os seguintes parâmetros: (a) aderência aos objetivos do curso, perfil do egresso, linhas e projetos de pesquisa; (b) originalidade, potencial inovador e impacto social; (c) diversidade de produtos apresentados considerando a lista de produtos técnicos referidos na Ficha de Avaliação vigente para os programas da área (disponível no website da área).

Se for favorável à avaliação da proposta, poderão ser excluídos dos cálculos da média de produção os(as) Docentes Permanentes Recém Credenciados e as docentes que se tornaram mães nos últimos 48 meses, nos termos definidos no item 3.6.

As exigências de produção intelectual são reduzidas quando a proposta for oriunda de instituição sediada em região com baixa densidade de cursos na área (ver abaixo CONSIDERAÇÕES SOBRE A VISÃO DA ÁREA QUANTO ÀS ASSIMETRIAS REGIONAIS).



## **ORIENTAÇÕES ESPECÍFICAS PARA PROPOSTAS DE CURSOS DOUTORADO VINCULADOS A MESTRADOS JÁ EXISTENTES**

A proposta deve apresentar as regras vigentes no programa para credenciamento, recredenciamento e descredenciamento.

A proposta deve esclarecer as inovações e avanços curriculares que serão oferecidos no doutorado em relação ao nível de mestrado.

Devem ser incluídos na proposta todos(as) os(as) docentes que já fazem parte do Programa, à exceção de Docentes Permanentes Recém Credenciados (nos termos definidos no item 3.6). A inserção desses docentes na proposta de doutorado é opcional.

A proposta deve demonstrar que ao menos 80% dos(as) docentes permanentes possuem orientação concluída em programas de pós-graduação *stricto sensu*. Não serão contabilizados neste cálculo os(as) Docentes Permanentes Recém Credenciados e as docentes que se tornaram mães nos 48 meses anteriores à submissão da proposta. Esse percentual é reduzido quando a proposta for oriunda de instituição sediada em região com baixa densidade de cursos na área (ver abaixo CONSIDERAÇÕES SOBRE A VISÃO DA ÁREA QUANTO ÀS ASSIMETRIAS REGIONAIS).



## **ORIENTAÇÕES ESPECÍFICAS PARA PROPOSTAS DE CURSOS NOVOS NA MODALIDADE PROFISSIONAL**

Na visão da área, esta modalidade atende e se justifica no caso de demandas específicas de atuação de profissionais da Sociologia e das Ciências Sociais em setores alheios à pesquisa científica desenvolvida por instituições de ensino superior como, por exemplo, na área de ensino e tecnologias sociais.

As propostas de curso na modalidade profissional deverão explicitar a existência de público-alvo para recrutamento e a existência prévia de condições de financiamento ao funcionamento do curso.

As propostas devem prever os produtos inovadores que serão considerados para avaliação do resultado da formação, para além de dissertações e teses acadêmicas.

As ementas das disciplinas ofertadas devem demonstrar que a formação dos discentes terá como foco a elaboração de produtos técnicos.

No mínimo 80% dos docentes permanentes devem possuir título de doutor e até 20% poderão ser técnicos e profissionais com reconhecida e comprovada competência na área de concentração.

Os(as) docentes devem demonstrar experiência nos últimos cinco anos na confecção de produção técnica qualificada atinente aos objetivos do curso.

A proposta deve indicar no mínimo três produções técnicas de cada docente permanente do programa nos últimos cinco anos.



Ministério da Educação (MEC)  
Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES)  
Diretoria de Avaliação (DAV)  
**34.soci@capes.gov.br**

## **ORIENTAÇÕES ESPECÍFICAS PARA PROPOSTAS DE CURSOS NOVOS ORIGINÁRIOS DE DESMEMBRAMENTO**

Propostas de cursos originadas de desmembramento deverão observar as condições e critérios dispostos na legislação vigente.

Nas propostas de desmembramento deverão estar descritas as condições acadêmicas e de infraestrutura reservadas à manutenção das condições de funcionamento do programa originário.

A justificativa apresentada para o desmembramento será o primeiro critério a ser avaliado. Ela deve estar baseada na demonstração da tendência de melhoria na qualidade dos indicadores em relação ao programa originário.

O desmembramento de programas mostra-se relevante quando um determinado grupo de pesquisadores e seu tema se autonomizam da área de concentração original do programa exigindo estruturação curricular específica.

O desmembramento não pode comprometer, em termos de corpo docente, estrutura física e produção intelectual, a continuidade do programa originário tendo em vista as exigências mínimas da área para cursos de mestrado e doutorado.



## **ORIENTAÇÕES ESPECÍFICAS PARA PROPOSTAS DE CURSOS NOVOS NA MODALIDADE A DISTÂNCIA**

As orientações contidas nesta seção referem-se a critérios específicos para propostas de mestrado e doutorado acadêmicos e profissionais na modalidade de educação a distância (EaD) após atendidos os critérios definidos nas seções anteriores. Sempre que necessário serão especificadas eventuais diferenciações entre níveis (mestrado ou doutorado) e modalidades (acadêmico ou profissional).

### (a) Condições asseguradas pela IES e infraestrutura

A instituição deve demonstrar a articulação da proposta com o Plano de Desenvolvimento Institucional (PDI) em relação à proposta de curso novo na modalidade de EaD, apresentando justificativa da demanda, detalhamento da política de autoavaliação institucional e seus instrumentos autoavaliativos no ambiente da pós-graduação dentro da modalidade de EaD da instituição e do funcionamento dos polos.

A proposta deve ser de um curso independente e não uma complementação ou extensão de um curso presencial existente.

No caso de propostas relativas aos cursos profissionais, as instituições coordenadoras e colaboradoras devem manter articulação com ambientes profissionais complementares e suficientes para práticas laboratoriais e/ou profissionais que possibilitem experiências diferenciadas de aprendizagem e que justifiquem a modalidade EaD.

Os proponentes deverão disponibilizar acesso (tais como endereço, mídia, entre outros) ao ambiente virtual dedicado às atividades do curso para testagem e avaliação no momento da submissão da proposta com todos os recursos disponíveis aos avaliadores indicados pela Coordenação de Área de Avaliação. Dentre os aspectos de relevância destacam-se a política de integridade, mecanismos de segurança, validação, identificação e proteção de dados elaborados para o combate à fraude nas atividades avaliativas a distância.

Os proponentes devem descrever o perfil da equipe técnica que apoiará os docentes na construção do sistema de ensino e aprendizagem de EaD como um todo, e seus diferentes elementos instrucionais, tais como a elaboração do ambiente virtual de aprendizagem, a elaboração dos materiais, entre outros aspectos relevantes, e contar com equipe de apoio para a implementação e manutenção da tecnologia de



educação a distância, tais como o ambiente virtual de aprendizagem e sistemas de comunicação.

A modalidade de comunicação a distância das atividades didático-pedagógicas (disciplinas, estágios de docência, entre outras) deverá ser majoritariamente síncrona (docentes e discentes conectados ao mesmo tempo). As orientações de trabalhos de conclusão deverão ser obrigatoriamente síncronas.

A IES deve assegurar também infraestrutura física e administrativa, tecnológica, pedagógica e de pessoal exigidas pela área de avaliação, para oferta de curso na modalidade de EaD.

Além dos critérios para funcionamento dos polos necessários para a sua autorização (justificativa da criação do polo, demanda, infraestrutura física e administrativa, tecnológica, pedagógica e de pessoal), os quais estão descritos em legislação vigente, a proposta deve atender aos seguintes critérios da área:

- (i) A existência do(s) polo(s) EaD deve estar justificada na proposta considerando as necessidades e demandas regionais para instalação e funcionamento. Somente serão aceitos polos de EaD em regiões desprovidas de cursos presenciais na área.
- (ii) Cada polo de EAD deverá ser caracterizado considerando a distribuição de tutores e de técnicos responsáveis pela manutenção das atividades pedagógicas previstas na proposta.
- (iii) A equipe de professores, tutores e técnicos atuante nos polos deve ter capacitação específica comprovada nas atividades e metodologias específicas de apoio ao EAD.
- (iv) No caso das atividades de tutoria, a proposta deve discriminar os tipos (devem ser usadas tutorias presenciais e a distância), a qualificação necessária por tipo de modalidade (Acadêmico e Profissional) e curso (Mestrado e Doutorado), explicitando diferenças e carga horária dedicada ao curso. Tutores em cursos de mestrado e doutorado devem ser discentes matriculados no mesmo nível ou já ter completado sua formação no respectivo nível.
- (v) Deverá estar previsto curso específico de preparação de discentes ingressantes para participação em atividades e plataformas de EAD.
- (vi) A carga horária presencial e a distância das disciplinas e demais atividades previstas na proposta devem ser discriminadas. Considerando as especificidades da área, resguardadas as diretrizes da legislação vigente, a área exige até 40% de atividades presenciais.
- (vii) A proposta deve apresentar:



- a. as especificações técnicas da infraestrutura física do polo (velocidade da internet do polo de apoio presencial; modelo de organização e disposição do ambiente virtual de ensino e aprendizagem; quantidades de computadores disponíveis nos polos; laboratórios para atividades presenciais nos termos da infraestrutura descritas na proposta, inclusive de reserva técnica; existência de computadores ou outros dispositivos similares que permitam o acesso à internet, com número mínimo de 75% da quantidade de vagas previstas no respectivo polo);
- b. as especificações técnicas da parte pedagógica: materiais didáticos (virtuais e impressos); atividades pedagógicas (regulares e complementares); recursos didáticos (fóruns e chats; vídeos; encontros presenciais; biblioteca virtual; webconferências; gráficos, mapas e fotos;
- c. descrição da biblioteca virtual (discriminando os textos clássicos e contemporâneos das disciplinas envolvidas; bem como as devidas licenças para uso dos materiais bibliográficos);

#### *Outros critérios da área*

A instituição proponente deve:

- I - possuir programas de pós-graduação *stricto sensu* consolidados na área de Sociologia, cuja produção intelectual tenha recebido conceito "muito bom" na última avaliação da CAPES;
- II - ter vínculo, comprovado pela CAPES, com o Sistema Universidade Aberta do Brasil, tal como o ProEB – Programa de Mestrado Profissional para Qualificação de Professores de Rede Pública de Educação Básica;
- III - demonstrar experiência de mais de 10 (dez) anos de oferta de cursos de graduação e pós-graduação a distância.

#### (b) Proposta do curso a distância

A proposta de curso novo na modalidade de EaD deve atender aos critérios de admissibilidade (requisitos) previstos na legislação vigente. Seguem abaixo alguns requisitos necessários para a submissão:

Estarão aptas para oferecer programas de pós-graduação *stricto sensu* a distância instituições que atendam a todos os requisitos abaixo referenciados:

- I - apresentem o Índice Geral de Cursos (IGC) igual ou superior a 4 (quatro);
- II - sejam credenciadas junto ao Ministério da Educação (MEC) para a oferta de cursos a distância, atendendo ao disposto na legislação vigente.



Nos casos em que não se aplica o IGC, a instituição deverá possuir, no mínimo, um programa de pós-graduação *stricto sensu* reconhecido pelo MEC, em funcionamento, com nota 4 e na mesma área de avaliação da proposta do curso novo.

A proposta deverá apresentar manifestação consubstanciada dos proponentes e dos dirigentes da IES que justifique o uso da modalidade de EaD em contraposição à modalidade presencial, tendo como base as premissas de expansão do conhecimento para a formação científica, docente ou capacitação profissional desejadas.

A proposta deve descrever o perfil esperado do egresso e como será a trajetória do discente no processo de aprendizagem das disciplinas, concatenando os diferentes elementos tais como: avaliação; materiais instrucionais; previsão e detalhamento dos encontros presenciais; e atividades síncronas e assíncronas entre os professores e discentes, a exemplo de vídeo-tutoria.

Em particular, deve descrever de forma objetiva:

- a. O Ambiente Virtual de Aprendizagem (AVA), bem como os principais materiais, recursos e tecnologias apropriadas, mostrando que permitem desenvolver plenamente a proposta e suas finalidades pedagógicas.
- b. No caso de uma orientação focada na interação por aplicativo de comunicação virtual, deve-se especificar a frequência e tempos disponíveis do orientador por discente.
- c. O processo de avaliação do discente durante o cumprimento de disciplinas deve ser detalhado em relação à metodologia aplicada no ensino, tais como trabalhos realizados em plataforma virtual, avaliações presenciais, relatórios de trabalho de campo, entre outros. No caso de contemplar avaliações presenciais, estas devem ser obrigatoriamente realizadas na própria IES coordenadora ou IES colaboradoras, na presença de um docente credenciado no programa conforme a legislação vigente.
- d. Como será a interação discente durante o processo formativo, as possibilidades de trocas virtuais, desenvolvimento de trabalhos em conjunto, dentre outros.
- e. Como se dará o processo de desenvolvimento e defesa dos trabalhos de conclusão do curso. Caso haja proposta de associação entre IES, o número de IES envolvidas deve ser justificado tendo como base as necessidades apresentadas relativas à demanda de estudantes e profissionais nas regiões atendidas e, principalmente, pelas condições estruturantes necessárias e suficientes para oferecer um curso de qualidade acadêmico-científica, com plena assistência docente e focado nos objetivos de formação desejados.

A proposta deverá prever e explicitar como será realizada a capacitação dos docentes e técnicos que estarão envolvidos na implantação do curso e na execução das suas



atividades. Caso sejam declarados capacitados, isso deverá ser formalmente documentado.

Ressalta-se que a proposta deve apresentar caráter *stricto sensu* distinguindo-se nitidamente de propostas *lato sensu* e de propostas presenciais.

A proposta deverá indicar: (i) o quantitativo de vagas a ser ofertado pelo curso e seus respectivos polos (quando houver); (ii) o número máximo de orientações por docente, considerando todos os programas em que atua, será de 10 (dez). A proposta deverá informar os vínculos das(os) orientadoras(es) com outros PPGs e suas respectivas orientações nos cinco últimos anos.

A proposta deve apresentar possíveis inovações e melhorias que a formação EaD poderiam trazer para o conjunto da área de conhecimento e para a formação de quadros.

#### (c) Regulamento do Programa

É necessário que o Regulamento descreva os modelos de avaliação (presenciais; a distância; interativas; modalidades de atividades práticas; atividades de campo com orientação presencial) e esclareça sobre a política de integridade para evitar fraudes nas atividades avaliativas a distância.

Considerando as especificidades da área, resguardadas as diretrizes da legislação vigente, a área exige até 40% de atividades presenciais.

#### (d) Corpo docente

Além dos critérios aplicáveis às propostas presenciais, a proposta de EaD ainda deve apresentar a descrição da experiência do corpo docente com a modalidade de EaD demonstrada e comprovada pela IES credenciada pelo MEC para oferta de EaD, além da existência de Plano de Capacitação em EaD dos docentes e técnicos do Curso.

Deve-se comprovar que a integralidade do corpo docente tenha experiência prévia em cursos de EaD na graduação ou na pós-graduação *lato sensu* de (05) cinco anos ou mais.

#### (e) Produção Intelectual

Os parâmetros de avaliação da produção intelectual para as propostas de cursos na modalidade de EaD são os mesmos utilizados na avaliação de propostas na modalidade presencial.



## **CONSIDERAÇÕES SOBRE A VISÃO DA ÁREA QUANTO ÀS ASSIMETRIAS REGIONAIS**

A área adota uma política de estímulo à redução de assimetrias para cursos acadêmicos presenciais, o que implica em critérios diferenciados para avaliação de propostas oriundas de regiões com baixa densidade de cursos na área de Sociologia.

Tais diferenciações podem ser adotadas para os seguintes critérios de avaliação:

(a) O número máximo de orientações por docente permanente pode ser maior que 10 (dez) quando a proposta é oriunda de região com baixa densidade de cursos na área, desde que essa situação não seja verificada em mais de 30% do corpo docente permanente.

(b) A área exige que o(a) docente seja permanente em, no máximo, dois programas, incluindo a proposta em análise, mas serão analisadas exceções de vínculo como permanente em até três programas/propostas quando a proposta é oriunda de região com baixa densidade de cursos na área, e desde que essa situação não seja verificada para mais de 50% do corpo docente permanente.

(c) A produtividade média docente deve corresponder à produção mínima dos programas nota 3 em funcionamento; e para as propostas de cursos de doutorado acadêmico, deve corresponder à produção mínima dos programas nota 4, para o que será considerada a última avaliação quadrienal. Poderão ser excluídos dos cálculos de produção média os(as) Docentes Permanentes Recém Credenciados e as docentes que se tornaram mães nos 48 meses que antecedem a submissão da proposta (conforme item 3.6).

(d) Ao menos 60% do corpo docente permanente deve demonstrar, por meio dos dados presentes na proposta, experiência prévia didática e científica alinhada aos objetivos da proposta, principalmente quanto às disciplinas e linhas de pesquisa oferecidas.

(e) Para cursos de mestrado, ao menos 60% dos(as) docentes permanentes devem demonstrar experiência anterior na orientação concluída de discentes de graduação (iniciação científica ou trabalhos de conclusão de curso) ou de discentes de programas de pós-graduação *lato sensu* ou *stricto sensu*. Não serão contabilizadas nesse cálculo as docentes que se tornaram mães nos 48 meses que antecedem a submissão da proposta.

(f) Para cursos de doutorado, ao menos 60% dos(as) docentes permanentes devem demonstrar orientação concluída de discentes de mestrado ou doutorado. Não serão contabilizados neste cálculo os(as) Docentes Permanentes Recém Credenciados e as



Ministério da Educação (MEC)  
Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES)  
Diretoria de Avaliação (DAV)  
**34.soci@capes.gov.br**

docentes que se tornaram mães nos 48 meses que antecedem a submissão da proposta.

O tratamento diferenciado de propostas oriundas de regiões com baixa densidade de cursos na área não isenta a proposta de cumprir os demais requisitos para cursos acadêmicos presenciais. Além disso, a proposta deve apresentar justificativas explicando por que a proposta não cumpre os critérios mínimos gerais e, portanto, deve ser objeto da política de estímulo à redução de assimetrias.

A política de estímulo a redução de assimetrias não será adotada no caso de propostas de cursos profissionais e à distância (EaD).



## **CONSIDERAÇÕES SOBRE A VISÃO DA ÁREA QUANTO ÀS POLÍTICAS AFIRMATIVAS DE INCLUSÃO, PERMANÊNCIA E ACESSIBILIDADE**

Desde 2002, os programas de pós-graduação vêm adotando ações afirmativas no sentido de promover o acesso e a permanência de pessoas negras (pretas e pardas), indígenas, quilombolas e pessoas com deficiência nos cursos de mestrado e doutorado. Em 2012, o Supremo Tribunal Federal confirmou a constitucionalidade das políticas de ação afirmativa, garantindo a ampliação das políticas de inclusão de pessoas negras no Ensino Superior.

A proposta deve apresentar qual será a política de ações afirmativas nos processos de seleção e na distribuição de bolsas, seja ela específica do programa ou da instituição de ensino. A área recomenda a adoção de ações para assegurar o ingresso e a permanência na pós-graduação de pessoas negras (pretas e pardas), quilombolas, indígenas, com deficiência (PcDs), refugiados e trans (transgêneros, transexuais e travestis).

A área também sugere a adoção de políticas de redução de assimetrias de gênero, tais como critérios específicos de credenciamento para as docentes mães, incluindo situações de adoção; e geracionais, tais como o estímulo à atuação de Docentes Permanentes Recém Credenciados.

Finalmente, a proposta deve apresentar as condições de acessibilidade à estrutura física (salas, laboratórios, auditórios etc.) e, caso sejam identificadas dificuldades de acesso, os documentos oficiais de comprometimento (item 1.1.1) devem descrever o plano de ação da instituição para adequação dessas condições.



## **CONSIDERAÇÕES SOBRE A VISÃO DA ÁREA QUANTO À INTERDISCIPLINARIDADE**

A área de Sociologia tem a vocação histórica de relação de intercâmbio formativo com outras ciências humanas e sociais, especialmente Antropologia e Ciência Política.

Para os programas de Sociologia, o número mínimo de doutores com formação doutoral em Sociologia ou Ciências Sociais foi alterado de 70% para 60%. Esta medida visa, além de garantir a formação básica em teorias e métodos da própria área, permitir que os programas incorporem pesquisadores de formações diversas que fortaleçam a investigação e formação em temas compartilhados pelas disciplinas.

Para os programas de Ciências Sociais, que sempre foram o centro da política interdisciplinar da área ao reunirem obrigatoriamente formação em Sociologia, Antropologia e Ciência Política, é estimulada a estruturação curricular por meio da criação de disciplinas obrigatórias de teorias e metodologia inovadoras que estabeleçam o diálogo aberto entre as três disciplinas originárias.

Para cursos acadêmicos e profissionais de Ciências Sociais, ao menos 70% do corpo docente permanente deve ter titulação de doutorado em Sociologia/Ciências Sociais, Antropologia e Ciência Política; nenhuma dessas titulações deve corresponder a mais de 50% do total; ao menos três docentes permanentes devem ter titulação em Sociologia ou Ciências Sociais com atuação comprovada (produção intelectual e docência) em Sociologia; e ao menos dois docentes devem ter titulação de doutorado em Antropologia e outros dois em Ciência Política.

Para cursos acadêmicos e profissionais de Sociologia e Antropologia ou Sociologia e Política, a titulação doutoral de ao menos 80% do corpo docente permanente deverá estar distribuída nas duas disciplinas que nomeiam o curso ou em Ciências Sociais, com produção intelectual e docência correspondente às duas disciplinas. Nenhuma das duas disciplinas poderá concentrar mais de 60% da titulação doutoral requerida.